



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA n°. 157/2016.

DATA: 29 de julho de 2016.

SUMULA: Dispõe sobre retorno de *Licença Sem Remuneração* que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 3º do Artigo 2º da Lei Municipal n°. 200/05 de 07/07/05:

RESOLVE:

I – Interromper conf. req. protocolado sob n° 6856 em 29/07/2016, a Licença de 2 (dois) anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da portaria n° 100 de 31/07/2014, ao servidor público municipal, Sr°. MOACIR JOÃO PEREIRA, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado no Dept de Obras Públicas, devendo retornar as suas funções em 01/08/2016.

II – Fica revogada a portaria n°. 100 de 31/07/2014.

III – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de julho de 2016.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br